



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística - revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

São Raimundo Nonato – junho de 2020



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística - revitalização e Reforma do Centro de Apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2019.

À Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela administração pública do município de São Raimundo Nonato - PI.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social - EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME.
- 1.2. - Endereço - Rua Mato Grosso, 74S, bairro Ilhotas, 64001-615, Teresina - PI.
- 1.3. - C.N.P.J. - 21.850.903/0001-31
- 1.4. - Inscrição municipal: 4523148

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - O nosso valor global da proposta é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), conforme valores constantes na Planilha Resumo apresentada a seguir:

2.1. Planilha Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística - revitalização e Reforma do Centro de Apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2019.	SERVIÇO	R\$ 18.000,00

EXECUTIVA CONSULTORIA
PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 21.850.903/0001-31

Juliano Bejo Coelho de Oliveira
Administrador



3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

Teresina (PI), 16 de junho de 2020.

Jullyano Belo Coelho de Oliveira
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI – ME
CNPJ: 21.805.903/0001-31
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador

EXECUTIVA CONSULTORIA
PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Jullyano Belo Coelho de Oliveira
Administrador

PROPOSTA DE PREÇO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

Apresentamos a vossa senhoria a nossa proposta de preço, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto para apoio a projetos de infraestrutura turística - revitalização e Reforma do Centro de Apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato (PI), conforme Contrato de Repasse nº 896511/2019.

01. Os prazos por nós indicamos são os que se seguem:

a) Prazo de validade da proposta 60(sessenta) dias.

02. Os dados da nossa empresa são:

Razão social: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 13.224.659/0001-73

Endereço: RUA SÃO PEDRO, Nº 1684, CENTRO TERESINA-PI CEP: 64.000-000.

Fone: 86 3085-1054/9947-9412

E-mail: controladoria@seletiv.com

03. Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3219-0

Conta: 45.099-5

04. Do valor dos serviços

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto para apoio a projetos de infraestrutura turística - revitalização e Reforma do Centro de Apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato (PI), conforme Contrato de Repasse nº 896511/2019.	1	R\$ 18.180,00	R\$ 18.180,00

Valor Total: R\$ 18.180,00 (Dezoito mil e cento e oitenta reais)

5.0 - Declarações:

Declaramos sob as penas da lei que até a presente data inexistiu fato impeditivo para nossa habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaramos sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93 acrescido pela lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Declaramos que tomamos conhecimento e cumprimos todas as condições necessárias para o cumprimento da obrigação objeto desta licitação, bem como atendemos todas as condições do edital.

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto em referência, como todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a realização do objeto, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Teresina - PI, 18 de junho de 2020.



PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RG: 94014009089 SSPDS/CE

**PROPOSTA DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE
ENGENHARIA**

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

Atendendo à solicitação desta Prefeitura, segue abaixo proposta de serviço para elaboração projeto básico de engenharia para o município de São Raimundo Nonato/PI.

Serviço	Valor total
Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico para APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA -Revitalização e Reforma do Centro de Apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato – PI, referente ao Contrato de Repasse nº 896511/2019 – Plataforma + Brasil.	R\$ 18.300,00
Valor Total	R\$ 18.300,00

Valor global da proposta: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

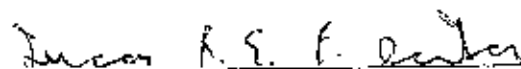
Declaramos que nos preços acima cotados estão computados os custos relativos a todos e quaisquer tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS e despesas, sejam quais forem o seu título ou natureza. Incluem-se, ainda, os custos com fretos, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor. Dessa forma, o preço global representa a compensação integral pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – 90 DIAS

Teresina (PI), 18 de junho de 2020.



Lucas Ramon Silva Ferreira Dantas
Representante legal

Av. Universitária, nº 536, Látima, CEP.: 64049-494, Teresina/PI
Cel.: (89)9907-0908 / (86)9916-9948
Tel.: (86) 3305-8988 site: www.agilizagestao.com.br

AGILIZA ENGENHARIA
Lucas Ramon S. F. Dantas
Sócio - Eng. Civil
CNPJ: 19.455.407/0001-31
CREA 1912980894



Consultar Pré-Convênio/Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 896511/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Provisão de Contas](#)[Participantes](#)

Sistema e-TCE indisponível.

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000078
------------	---------------------	-----------------------------	-----	-------------------	---

Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva			
Situação	Em execução			
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado
Número do Convênio	896511/2019			Número da Proposta 055596/2019
Número interno do Órgão	55596/2019			
Número do Processo	555962019			

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Doc_São_Nonato_896511_f12.pdf	10/01/2020	Baixar
Doc_São_Nonato_896511_f11.pdf	10/01/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 06.772.859/0001-03 - MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	
		Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto n. 6.170/2007
Órgão	54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	O município localiza-se no Território da Serra da Capivara, com 33.966 habitantes IBGE/2010 e uma área de 2.415,60 km². Situada no Poço das Origens cuja importância cultural, científica e histórica atrai milhares de pessoas todos os anos. A principal atração é o ParNa Serra da Capivara que é um patrimônio histórico e cultural da humanidade reconhecido pela UNESCO. Os principais eventos são: Festival Opera, Festejo do padroeiro, Festas Juninas e Aniversário da Cidade.
Público alvo	Turistas, visitantes, população local e população das cidades circunvizinhas que visitam o município.
Problema a ser resolvido	A falta de um local estruturado com informações necessárias para atividades obriga ao turista buscar informações sobre os locais que deseja visitar por outros meios ou até mesmo sair da cidade sem informações. Reforma do Centro de apoio ao turista, itens a serem reformados: instalações elétricas e hídricas sanitárias, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, sistema de combate a incêndio e elementos de acessibilidade. Coordenadas: lat.: 9°00'54.1"S 42°41'25.5"W.
Resultados esperados	Espera-se prover maior informação, comodidade, segurança e satisfação ao turista ao mesmo tempo garantir uma forma eficaz e eficiente de informação sobre os atrativos turísticos do município.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A relação entre a proposta, objetivos e diretrizes do programa do governo, no plano nacional do turismo, é direta, pois o principal objetivo da proposta é desenvolver o turismo no município com a implantação de obras de infraestrutura visando à expansão e o desenvolvimento do turismo.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Revitalização e Reforma do Centro de Apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI.

Conforme o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que o município de São Raimundo Nonato (PI), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf	24/12/2019	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0728-5	Conta	0060710218
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	07/01/2020 00:00:00
Descrição	A Plataforma +Brasil recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	24/12/2019
Data Assinatura	31/12/2019
Convênio publicado no DOU em	10/01/2020
Data Início de Vigência	31/12/2019
Data Término de Vigência Atual	31/12/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	01/03/2023

Valores

R\$ 918.800,00	Valor Global
R\$ 916.800,00	Valor de Repasse
R\$ 2.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 2.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 916.800,00

Consultar Pré-Convênio/Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 896511/2019

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

Prestação de Contas

Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Consolidado

Anexos

Parcerias



Listagem de Metas

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	Read. Aplicação	
1	Elaboração do projeto de engenharia,	R\$ 18.336,00	15/01/2020	31/12/2021	Não	Ver Etapas
2	Revitalização e Reforma do Centro de Apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI.	R\$ 900.464,00	15/02/2020	31/12/2021	Não	Ver Etapas

Valores Totais

	Valor (R\$)
Valor Cadastrado	R\$ 918.800,00
Valor a Cadastrar	R\$ 0,00
Valor Global	R\$ 918.800,00

Consultar Pré-Convênio/Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 896511/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestito de Recursos](#)[Plano de Aplicação Detalhado](#)[Plano de Aplicação Consolidado](#)[Anexos](#)[Parcerias](#)Tipo Despesa

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
OBRA	Elaboração do projeto de engenharia	44905180	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 18.336,00	R\$ 18.336,00	Aprovado
OBRA	Revitalização e Reforma do Centro de Apoio	44905199	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 900.464,00	R\$ 900.464,00	Aprovado

Valores Totais

	Valor total	Com Recurso do convênio	Contrapartida em bens/serviços	Rend. Aplicação
TOTAL em Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Obras	R\$ 918.800,00	R\$ 918.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Despesa Administrativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 918.800,00	R\$ 918.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

Razão da Escolha do Fornecedor/prestador: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ N: 21.850.903/0001-3. Foi por pesquisa de mercado, assim apresentou a proposta mais vantajosa para este município a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ N: 21.850.903/0001-31, tendo ofertado preço total no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para Comissão de Licitação para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93, **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020** Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

São Raimundo Nonato-PI, 18 de junho de 2020.

Rosângela Ferreira dos Santos

Secretária Municipal da Infraestrutura



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

JUSTIFICATIVA:

O município localiza-se no Território da Serra da Capivara, com 33.966 habitantes IBGE/2010 e uma área de 2.415,60 km². Situada no Polo das Origens cuja importância cultural, científica e histórica atrai milhares de pessoas todos os anos. A principal atração é o Parque Nacional da Serra da Capivara que é um patrimônio histórico e cultural da humanidade reconhecido pela UNESCO. Os principais eventos são: Festival Opera, Festejo do padroeiro, Festas Juninas e Aniversário da Cidade.

FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.
3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
 - 3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
 - 3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
 - 3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

3.4. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

3.4.1. Mediana de preços do SINAPI;

3.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da

administração pública federal, ou do Estado do Piauí, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

3.4.3. Revistas especializadas no ramo.

4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

4.1. Projeto Básico:

4.1.1. Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6º da Lei nº 8.666/93);

4.1.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;

4.1.3. Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

4.1.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);

4.1.5. Caderno de especificações técnicas;

5. Quanto ao acompanhamento da execução do projeto executivo:

5.1. Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

5.2. Organizar arquivo das documentações pertinentes às obras mantendo-o com cópias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de quantificação e orçamento, editais, propostas das licitantes vencedoras e contrato firmado com a construtora, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes, além das folhas do Diário de Obras destinadas à Fiscalização e à Administração;

5.3. Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;

5.4. Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;

5.5. Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;

5.6. Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescentem ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;

5.7. Analisar os projetos "as built", verificando a correção de suas informações;

5.8. Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;

5.9. Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;

5.10. Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;

5.11. Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;

5.12. Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade das construtoras contratadas, inclusive perante terceiros;

5.13. Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela contratante;

5.14. Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações;

5.15. Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;

5.16. Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;

5.17. Aprovar as eventuais substituições dos empregados das construtoras contratadas, conferindo suas atribuições profissionais de acordo com a RE (relação de empregados) e as Carteiras de Trabalho que serão fornecidos pela construtora;

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 60 (sessenta) dias ou até conclusão da execução do Objeto do contrato.

PAGAMENTO:

- Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados até o dia 10 do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço, na seguinte conta bancária:

- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

- Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93;
- A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções: - Advertência; - Multa:
 - a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal de Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

São Raimundo Nonato-PI, 18 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssima Sr^a. Prefeita Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E CONVENIO Nº 896511/2019 OUTROS RECURSOS
PROPRIOS

São Raimundo Nonato-PI, 18 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de finanças



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

MEMORANDO GPM

São Raimundo Nonato (PI), 18 de junho de 2020.

DO: Gabinete da Prefeita Municipal.

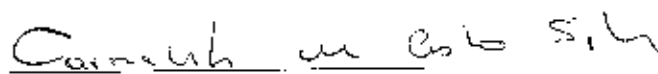
PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da contratação e a existência de disponibilidade orçamentária, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para promover Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020, conforme descrição detalhada constante no termo de referência,, verificado as disposições contidas nos termos Lei nº 8.666/93.

Certo de suas providências,


Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PROCESSO DE ABERTURA DISPENSA

PROCESSO N.º 101/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - PMSRN

OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o procedimento que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Paulo Sérgio de Negreiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.
São Raimundo Nonato – Piauí – 19 de junho de 2020.



Paulo Sérgio de Negreiros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-86
Portarias: 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL



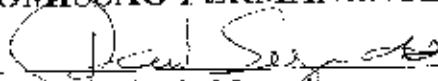
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO
REFERENTE PROC. ADMINISTRATIVO Nº 101
/2020, REALIZADA DIA 19 DE JUNHO DE 2020.**

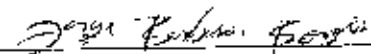
Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, reuniu-se a comissão permanente de licitação, composta por Paulo Sérgio de Negreiros – presidente, Anderson Pereira de Oliveira Neto - Secretário e Jorge Barbosa Borges – também membro, depois recebido o ofício de solicitação da Prefeita, acompanhado com seu respectivo Elemento de Despesa, que deu origem ao Proc. Administrativo nº 101/2020 após examinar o referido Processo Adm. Em solicitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020. Esta comissão constatou a necessidade de se fazer processo licitatório por Dispensa de Licitação regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.


Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias: 044-045/2019

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias: 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL


Jorge Barbosa Borges
Membro


Anderson Pereira de Oliveira Neto
Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

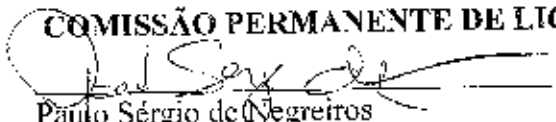
Processo Administrativo: 101/2020
Dispensa de Licitação nº 019/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

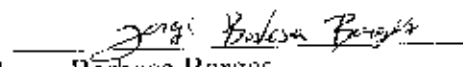
BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para Autorização para abrir processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020. Esta despesa foi incluída no orçamento vigente por meio de abertura de crédito, tendo em vista, o primordial interesse público, uma vez que os projetos deverão ser entregues no prazo para inclusão no planejamento dos governos para o ano subsequente.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto do Processo nº 101/2020. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente de acordo com **A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020** Art. 1º Ficam autorizados a administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. A empresa: **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA ETRELI**, CNPJ N: 21.850.903/0001-31, apresentou a melhor proposta no valor de **VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal. São Raimundo Nonato 19 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.


Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias: 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL


Jorge Barbosa Borges
Membro


Anderson Pereira de Oliveira
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.850.903/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2015
NOME EMPRESARIAL EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R MATO GROSSO (ZONA SUL)	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 64.001-615	BAIRRO/DISTRITO FREI SERAFIM	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXECUTIVA@EXECUTIVACONSULTORIA.COM		TELEFONE (86) 9950-7056 / (89) 8100-7901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **08:44:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PUBLICOS E
CONTABILIDADE LTDA**

**Rua Ribamar Pacheco, 2469, Fátima, sala 01 Teresina-Piauí, CEP
64049-546**

Contrato Social

Sr. RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 24/11/1975, economista, portador do Rg. nº 1.556.209 SSP-PI e CPF (MF): 751.731.743-15, residente e domiciliado na, Rua Dr Walter Oliveira Sousa, 1770, lote 16, apto 201 Bairro Gurupi, CEP: 64.090-085, em Teresina - Piauí e o Sr. **VALTERES VELOSO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1975 contador, natural de Simplício Mendes - PI, portador da cédula de identidade RG. sob o nº 1.457.158 expedida pela SSP-PI e CPF/MF sob o nº 727.904.583-91, residente e domiciliado à Quadra 20 bloco 03 apto 204, Bairro Morada Nova, CEP 64023-225 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social **EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PUBLICOS E CONTABILIDADE LTDA**, sendo regida em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002, e o nome de fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS E CONTABILIDADE**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na Rua Ribamar Pacheco, 2469, sala 01, Bairro Fátima, na Cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64.049-546.

Cláusula Terceira: A sociedade inicialmente não possui filial, mas poderá constituir-las em qualquer parte do país a critério dos sócios e obedecendo as formalidades legais.

Cláusula Quarta: A Sociedade empresaria iniciará suas atividades em 17/12/2014 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade terá por objeto social as seguintes atividade:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, inclusive acompanhamento na execução de convênios, exceto consultoria técnica específica, (CNAE 7020-4/00), atividades de consultoria, e auditoria contábil e tributaria (CNAE 6920-6/02), Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04), Serviços de engenharia elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia (CNAE 7112-0/00), e Serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7419-7/01), atividades de contabilidade em



geral(CNAE 6920-6/01), fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros(CNAE 7830-2/00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo(CNAE 8211-3/00)e atividades de cobranças e informações cadastrais(CNAE 8291-1/00).

Cláusula Sexta: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	50	25.000	R\$25.000,00
VALTERES VELOSO DOS SANTOS	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A Administração será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO** e **VALTERES VELOSO DOS SANTOS**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, podendo emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (2/3) dos terços do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.



Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião, quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

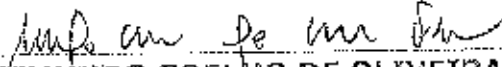
Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, dolo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

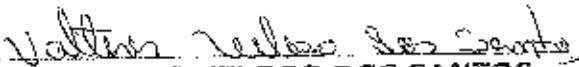
Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Oitava: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 17 Dezembro de 2014.


**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
 FILHO**
 Sócio-Administrador


VALTERES VELOSO DOS SANTOS
 Sócio-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB Nº: 22200417868
 Protocolo: 15/022657-9, DE 27/01/2015

EXECUTIVA CONSULTORIA
 PROJETOS PÚBLICOS E
 CONTABILIDADE LÍQUIDA


 LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
 PROCURADOR (A)



TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

O **Sr. RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 24/11/1975, empresário, portador do Rg. nº 1.556.209 SSP-PI expedida em 30/07/2008 e CPF (MF): 751.731.743-15, residente e domiciliado na, Rua Dr Walter Oliveira Sousa, 1770, lote 16, apto 201 Bairro Gurupi, CEP: 64.090-085, em Teresina - Piauí, e o **Sr. JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 11/10/1994, engenheiro civil, portador do Rg. nº 3.250.416 SSP/PI expedida em 13/10/2008 e CPF(MF): 059.310.353-03, residente e domiciliado, no conjunto Dom Jose Freire Falcão 3097 apto 302, bairro Macaúba em Teresina-Piauí, CEP: 64016-084; na condição de únicos sócios da empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME** situada na Rua Mato Grosso, 74, zona sul, Frei Serafim, CEP-64.001-615, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220041786-8 de 06/02/2015 e inscrita no CNPJ/MF 21.850.903/0001-31 resolve transformar a **Sociedade Empresaria Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo;

Clausula 1ª. Retira da sociedade o sócio **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 98.000 (Noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), transferindo ao sócio **JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula 2ª. Fica transformada esta sociedade empresaria limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 3ª. O capital desta sociedade permanece inalterado.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula 1ª Declaramos sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA- ME**, nos termos da lei complementar n 123 de 14/12/2006.

Clausula 2ª A empresa girará sob o nome empresarial **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI** e o nome de fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS**.

Clausula 3ª A empresa tem sede e domicilio na Rua Mato Grosso, 74, zona sul, Frei Serafim, CEP-64.001-615, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí;

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que o mesmo está totalmente integralizado, em moeda corrente do País;



Clausula 5ª A empresa não possui filiais, mas podendo abrir em qualquer momento de acordo com a lei.

Clausula 6ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital social integralizado.

Clausula 7ª A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS);
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS);
- 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS,CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS);
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Clausula 8ª A empresa iniciou as atividades em 17/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 9ª A administração da empresa será exercida pelo **SR. JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Clausula 10ª Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Clausula 12ª A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Clausula 13ª Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 16ª Fica eleito o foro de Teresina -- Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 11 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
Sócio retirante

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05931035303	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
75173174315	RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 08:17 SOB Nº 22600045968.
PROTOCOLO: 190378068 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904233280. NIRE: 22600045968.
EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
BRASÍLIA, 12/09/2019
www.piscedigital.pt.gov.br



3.250.416
 JULIANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
 MARIA INAS COELHO DE OLIVEIRA BELO
 JOSE BELO DA SILVA FILHO
 SAG RAIMUNDO NONATO-PI
 11/10/1994
 CERT. NASC. 37724-0-112 F. 95
 EXP. SMO RAIMUNDO NONATO-PI 07/10/18
 059.510.353-03

[illegible]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial, e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI		Protocolo: P10200028933	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (na Pessoa Empresarial)			
NIRE (Sede): 22501045968	CNPJ: 21.850.533/0001-31	Arquivamento do Ato Constitutivo: 06/02/2019	Início de Atividade: 17/12/2014
Endereço Completo: Rua MATO GROSSO (ZONA SUL) Nº 74, FRCI SERAFIM - Teresina/PI - CEP 64001-615			
Objeto: 7320-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (PESQUISAS DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE ÁGUAS); 5211-3/00 - Serviços contábeis de escritório e apoio administrativo; 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); 7221-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM ÁREAS PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 8599-8/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 2550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.			
Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porto: ME (Microempresa)		Prazo de Duração: Indeterminado
Titular			
Nome: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	CPF: 059.310.353-00	Administrador: S	Início do Mandato: 14/06/2014
Término do Mandato			
Dados do Administrador			
Nome: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA	CPF: 059.310.353-00	Início do Mandato: 11/05/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/09/2019	Número: 20190370089	Ato/Eventos: 002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2020, às 22:32:52 (horário de Brasília).
Se imprimir, verifique sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5G1U4LUM.



P10200028933

ISABELA SANTANA MONTEIRO BAREOSA
Secretária Geral

**Balanco Patrimonial**

Empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - CNPJ: 21.888.909/0001-31
NIRE: 22600045968 - Data: 06/02/2019

Endereço: RUA VALE GROSSO(ZONA SUL), Complemento: , N.º: 74, Bairro: FARI SERAFIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001815, Telefone: (85) 33052390

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	1.037.117,85 D
11	Ativo Circulante	1.015.174,41 D
111	Disponibilidades	98.051,52 D
11101	Caixa Geral	91.851,52 D
11101.0001	Caixa	91.851,52 D
11102	Bancos	3.200,00 D
11102.0001	Banco do Brasil - Agência 3178 0/ Conta 49001-8	3.200,00 D
112	Cientes	920.122,89 D
11201	Duplicatas a Receber	920.122,89 D
11201.0001	Cientes Diversos	920.122,89 D
12	Ativo Não Circulante	21.943,44 D
123	Imobilizado	21.943,44 D
12306	Bens em Operação	21.943,44 D
12306.0006	Móveis e Utensílios	8.410,00 D
12306.0007	Computadores e Periféricos	8.153,44 D
12306.0008	Instalações	5.380,00 D
Total Ativo		1.037.117,85 D
2	*** Passivo ***	1.037.117,85 C
21	Passivo Circulante	28.575,36 C
212	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	13.962,86 C
21301	Impostos e Contribuições	11.215,51 C
21301.0006	IRRF- PF a Recolher	344,70 C
21301.0007	Simples a Recolher	10.870,84 C
21302	Obrigações Trabalhistas	2.747,37 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.320,83 C
21302.0002	-GIS a Recolher	1.427,32 C
214	Outras Obrigações	14.812,52 C

Data do Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.037.117,85 (Um Milhão Trinta e Sete Mil Cento e Dezessete Reais e Quenta e Cinco Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha 117,88 E 189 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEP) sob a autenticidade nº 120016800/2 em 30/04/2020.

*** A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.310.353-03
3.250.416 SSP/PI

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
752.174.153-87
1.599.424 SSP/PI
CRC/PI 0201/C-8

Contador

**Balanco Patrimonial**

Empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - CNPJ: 21.868.903/0001-31
NIRE: 22600045968 - Data: 06/02/2019

Folha: 2

Folhas Contábil

Endereço: RUA WATO GROSSO(ZONA SUL), Complemento: , N.º 74, Bairro FREI SEVERIANO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001515, Telefone: (66) 33062990

Conta	Descrição	31/12/2019
21401	Outras Obrigações	14.512,52 C
21401.0001	Salários a Pagar	11.942,52 C
21401.0009	Pro-labore a Pagar	2.670,00 C
24	Patrimônio Líquido	1.037.542,47 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	958.542,47 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	958.542,47 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	958.542,47 C
Total Passivo		1.037.117,85 C

--- Data do encerramento: 31/12/2019

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 1.037.117,85 (Um Milhão Trinta e Sete Mil Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Segundo preceitos da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folhas 87,88 L 89 do Livro Diário nº 035 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob a autenticidade nº 12001689072 em 30/04/2020;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 21 de Dezembro de 2019

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.316.353-03
3.250.416 SSP/PI

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
753.174.193-87
1.589.424 SSP/PI
CRC/PI 6231/O-8

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 21.850.903/0001-31

NIRE: 22600045968 - Data: 06/02/2016

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MATO GROSSO(ZONA SUL), Complemento: , N.º: 74, Bairro: FREI SERAFIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001515, Telefone: (63) 33052990

Folha: 3

Fontes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	945.853,89
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	945.853,89
010.01.01	Vendas de Serviços	945.853,89
(-) 020	Deduções na Receita	112.619,44
020.01	Impostos Faturados	112.619,44
020.01.05	Simples	112.619,44
(=) 030	Receita Líquida	833.234,55
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	134.270,80
040.01	Custo dos Serviços Prestados	134.270,80
(=) 060	Lucro Bruto	698.963,75
(-) 070	Despesas Operacionais	323.844,68
070.02	Despesas Administrativas	322.245,29
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.599,40
070.03.01	Despesas Financeiras	1.599,40
(=) 110	Lucro Operacional	374.919,06
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.919,06
(=) 160	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.919,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.919,06

Som as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folhas 87,88 e 89 do Livro Diário nº 035 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob a autenticidade nº 12001680372 em 30/04/2020;

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.310.363-03
3.250.416 SSP/PI

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
753.174.193-87
1.588.424 SSP/PI
CRC/PI 6231/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05931035303	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
75317419387	ADRIANO FERNANDES LIMA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/05/2020 10:24 SOB Nº 20200180800.
PROTOCOLO: 266180800 DE 04/05/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001733885, NTRE: 22600045968.
EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

ISABELLA SANTANA MONTEIRO BARROSA
SECRETÁRIA-GERAL
CERESINA, 04/05/2020
www.planodigital.pi.gov.br



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - CNPJ: 21.850.903/0001-31

Mês/Ano: 12/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GEC	GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE (28.575,38)/(1.015.174,41 + 21.843,44) QUANTO A EMPRESA POSSUI DE PASSIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE ATIVO TOTAL, QUANTO MENOR MELHOR	(c21)/(c1+c12)	0,03
GEG	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (28.575,38 + 0,00)/(1.037.117,66) QUANTO A EMPRESA POSSUI DE PASSIVO TOTAL PARA CADA R\$ 1,00 DE ATIVO TOTAL, QUANTO MENOR MELHOR	(c21+c22)/(c1)	0,03
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 1.015.174,41 / 28.575,38 QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVO CIRCULANTE, QUANTO MAIOR MELHOR	c11/c21	35,53
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (1.015.174,41 + 21.843,44)/(28.575,38 + 0,00) QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, QUANTO MAIOR MELHOR	(c11+c12)/(c21+c22)	36,29
ISG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 1.037.117,66 / 28.575,38 + 0,00 QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO PARA FINANCIAR SEU PASSIVO TOTAL, QUANTO MAIOR MELHOR	c1/c21+c22	36,29

AC SOLUTI
Múltipla

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.310.353-03
3.250.410 SSP/PI

AC SOLUTI
Múltipla

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
753.174.193-87
1.589.174 SSP/PI
CRC/PI 625110-8

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AC SOLUTI Múltipla, realizada em Teresina-PI, 4 de Maio de 2020.

Figure 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.850.903/0001-31

Razão Social: EXECUTIVA CONSULT PROJ PUBLICOS E CONTABILIDADE LTDA ME

Endereço: R RIBAMAR PACHECO 2159 SALA 01 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005201753310032

Informação obtida em 30/03/2020 11:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1881041

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

CNPJ: 21850903000131, REPRESENTANTE LEGAL: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 74

BAIRRO: FREI SERAFIM, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados da instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Junho de 2020 às 08 h 38 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa do 1ª Instância". Certidão Nº 1881041. Código verificador: 287D1.67010.BDC68.1113F



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.850.903/0001-31

Certidão nº: 5337710/2020

Expedição: 26/02/2020, às 19:10:23

Validade: 23/08/2020 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.850.903/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ: 21.850.903/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:55 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **44B8.CB8F.4CA4.4103**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Receita Federal



CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.850.903/0001-31

Data da Emissão : 17/02/2020

Hora da Emissão : 08:34:55

Código de Controle da Certidão : 44B8.CB8F.4CA4.4103

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/02/2020, com validade até 15/08/2020.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2004202185090300013101

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.850.903/0001-31		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2020, às 16:11:22
VÁLIDA ATÉ 19/06/2020
ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>
Chave para Autenticação: 5417-CFA0-40E8-CB70-15AD-AF7D-0F02-2218

**SEFAZ-PI****Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte**

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

Menu Geral:

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária**Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação****O documento 2004202185090300013101 é Válido.**

Solicitação Nº: 2004202185090300013101
CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31
Razão Social:
Inscrição Estadual:
Data da certidão: 20/04/2020 16:11:22
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200421850903000131

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 21.850.903/0001-31
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2020, às 16:01:10

VÁLIDA ATÉ 27/07/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 843E-DFE6-FA37-B257-2054-5785-E88E-8B27

**SEFAZ-PI****Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte**

Terça-feira, 28 de Abril de 2020

Menu Geral

- ✓ Página Inicial
- ✦ O que é
- ✓ Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa**Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação****A certidão 200421850903000131 É VÁLIDA.**

Solicitação Nº: 200421850903000131
CNPJ: 21.850.993/0001-31
Razão Social:
Inscrição Estadual:
Data da certidão: 28/04/2020 16:01:10
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freilias, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



Página 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 104.011/20-13

CPE/CNPJ: 21.850.903/0001-31

Contribuinte: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:05:46 h, do dia 29/05/2020.

Validade: 27/08/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: BC6DE55A9880D75D

Nº Via: 2



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE VEÍCULOS

Continuar Limpar

Número da certidão: 104.011/20-13

Código de autenticação

BC6DE55A9880D75D

Item Obrigatório:

Por favor, preencha um desses itens com seu documento

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Levada no dia 26/05/2020 às 08:51

Válida até 27/06/2020

Código controle 104.011/20-13

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31 Contribuinte: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

Endereço: RUA MATO GROSSO, 74 Complemento: Bairro: BAIRRO FREI SERAFIM Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.301-515

Para melhor acessar o site utilize:



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 170536

Validade: 27/07/2020

Registro: 0000030720EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 28/03/2017
Razão Social: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
Nome Fantasia: EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS
Última Anuidade Paga: 2020 (1 de 1)
CNPJ: 21850903000131
Capital Social R\$: 100.000,00 Data do Capital: 12/09/2019
Endereço: RUA MATO GROSSO 74 (ZONA SUL) - FRENTE SERAFIM TERESINA-PI 64001-615 (86)
21079292

OBJETO SOCIAL

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); 7220-7/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 8599-8/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

OBS: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO

Nome: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Carteira: 1916147704XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 28/03/2017
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Reservado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilização da pessoa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome do seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em: 28/04/2020 às 08:22 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7FiwQJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 170535

Validade: 27/07/2020

Nome: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA

Registro Nacional: 1916147704

CPF: 05931035303

Endereço: RUA TIBIRIÇA 2250 - CRISTO REI TERESINA-PI 64016435 (89) 35822989

Ano Pago: 2020 (1 de 1)

Títulos: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Alegação: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em: 28/04/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7FiwQK

Executiva Consultoria & Projetos
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Mato Grosso - 74s - Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)
86 3305.2990
executiva@executivaconsultoria.com



EXECUTIVA
CONSULTORIA & PROJETOS

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Mato Grosso (Zona Sul), Nº 74, Bairro Frei Serafim, CEP: 64.001-615, cidade de Teresina-Piauí, telefone (86) 3305-2990, e-mail executiva@executivaconsultoria.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 93.250.416 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 059.310.353-03, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro empresa, art.3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Teresina (PI), 07 de maio de 2020.

AC SOLUTI Multipla

Executiva Consultoria & Projetos
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Mato Grosso - 74s - Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)
86 3305.2990
executiva@executivaconsultoria.com

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA - EIRELI - ME

CNPJ: 21.850.903/0001-31

Jullyano Belo Coelho de Oliveira

CPF: 059.310.353-03

Sócio Administrador

AC SOLUTI Multipla

Executiva Consultoria & Projetos
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Mato Grosso - 74s - Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)
86 3305.2990
executiva@executivaconsultoria.com

Adriano Fernandes Lima

CRC/PI Nº. PI-0062311/O

CONTADOR

CPF: 753.174.193-87

Executiva Consultoria & Projetos
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Mato Grosso – 74s – Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)
86 3305.2990
executiva@executivaconsultoria.com



DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 3.250.416 SSP/PI, e do CPF nº 059.310.353-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Teresina (PI), 19 de junho de 2020.

Jullyano Belo Coelho de Oliveira
Pelo EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME
CNPJ: 21.850.903/0001-31
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I.: 3.250.416 SSP/PI
Rua Mato Grosso – 74s – Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:

0008541/20-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ

452314-8

21.850.903/0001-31

DATA ABERTURA

19/02/2015

RAZÃO SOCIAL

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA FIRELI

NOME FANTASIA

EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

RUA MATO GROSSO, 74
BAIRRO FREI SERAFIM
TERESINA/PI - CEP: 64001-615

ATIVIDADE(S)

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

LICENÇAS

0102 - ATESTADO DE REGULARIDADE

Data Início: 14/09/2019 Data Fim: 14/09/2020

0101 - SANITÁRIA MUNICIPAL

Data Início: 18/10/2019 Data Fim: 30/11/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

SIMPLES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:

0008541/20-31

econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Emitido em: 29/01/2020

Código Autenticidade: AB48FE1FCE7B2A8C1

Nº Via: 2



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Memorando nº /2020

São Raimundo Nonato-PI, 19 de junho de 2020.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete da Secretaria

ASSUNTO: Parecer Jurídico do Processo Licitatório Dispensa, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística -- revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

Sr. Assessor Jurídico:

Encaminho os autos do processo de Dispensa de licitação nº 019/2020, para o exame da Assessoria Jurídica para a emissão de parecer quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida nos autos do processo!


Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias: 044-048/2019
Presidente / Pregoeiro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Projeto Administrativo nº 101 /2020.

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

Parecer jurídico

Trata-se de processo com dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

Diante destas razões, provada está a necessidade da contratação de profissional capacitado para elaboração do projeto.

Da documentação anexa, é possível observar que a EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31. Acostou orçamento com menor valor de mercado, vejamos:

- Valor unitário: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pois bem, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo segundo dispõe da seguinte forma:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações de Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Portanto, infere-se que a licitação é a regra geral e condição básica para a validade de todas as contratações realizadas pela Administração Pública.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Excepcionalmente, pelo que se depreende do dispositivo legal acima transcrito, verifica-se que a lei faculta proceder às contratações mediante dispensa ou inexigibilidade de licitações.

Feitos estes esclarecimentos preliminares, passa-se a bordar mais detalhadamente as formas para a contratação pretendida.

Das hipóteses de excepcionalidade à aplicação da regra geral da licitação em razão do valor a ser despendido pela Administração, encontramos na lei 8.666/93 e a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020** Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sob essas razões, a Assessoria Jurídica opina pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação com a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, uma vez que apresentou o menor orçamento para a entrega do produto solicitado.

Salienta-se por fim que a empresa contratada deverá apresentar além das negativas fiscais, os demais documentos necessários conforme exigência da Lei de Licitações acima citados.

É o parecer, encaminhe-se ao Presidente da CPI..

São Raimundo Nonato, 19 de junho de 2020.

Flávia Marcondes de Castro

Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Memorando nº /2020

São Raimundo Nonato-PI, 19 de junho de 2020

DA: Comissão Permanente de Licitação

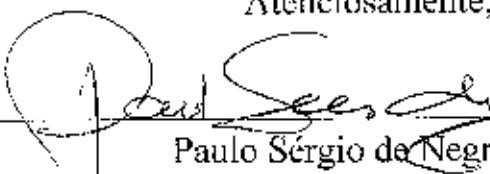
PARA: Gabinete da Secretaria

ASSUNTO: Ratificação do Processo Licitatório Dispensa.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

Encaminho os presentes autos ao Gabinete da Prefeita para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2020, em relação à contratação supracitada.

Atenciosamente,



Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME. CNPJ N: 21.850.903/0001-31.

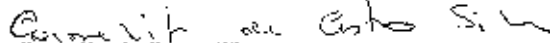
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 019/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato-PI, 19 de junho de 2020.


Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ. 06.772.859/0001-03



CONTRATO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CONFORME CR Nº 896511/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, estabelecida no Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº74, Bairro Frei Serafim, Teresina PI, neste ato representado por Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 059.310.353-03, RG: 3.256.416 SSP/PI, residente na cidade de Teresina - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020 e de acordo com descrições e especificações e proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de processo de Dispensa de licitação nº 019/2020, fundamentada no Art. 24 inciso I da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecimento neste Contrato;
- II – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

- I – Executar o presente contrato em escrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – Entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com o contrato, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III – entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constante do Processo de dispensa;
- IV – Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ- 06.772.859/0001-03



- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e secundária regulares;
VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
IX - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O objeto deste contrato será prestado de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Esse contrato vigorará até 07 (sete) meses a partir de sua assinatura ou ao término do serviço total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de - PI, para exercício de 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 2012

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E CONVENIO Nº 896511/2019 OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Fiscal de Contrato do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multa, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou de dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Des atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabe os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DECIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

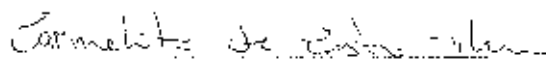
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

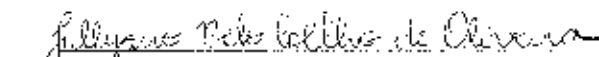
CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme contrato lavrado em duas vias assinam as partes abaixo.

São Raimundo Nonato-PI, 22 de junho de 2020.


CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal


EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº: 21.850.903/0001-31
Contratada

Testemunhas:

1º _____

CPF Nº _____

2º _____

CPF Nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

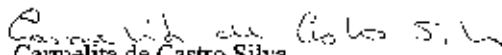


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 019/2020
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
<u>OBJETO</u>	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para apoio a projetos de infraestrutura turística – revitalização e reforma do centro de apoio ao turista no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CR nº 896511/2020
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31.
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E CONVENIO Nº 896511/2020 E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	22/06/2020
VIGENCIA	07 (sete) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Jullyano Belo Coelho de Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 22 de junho de 2020.


Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA N C LOPES DO SANTOS - ME CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, TERMOS QUE SEGUER, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pius, Jacuajó, Kubichez de Oliveira, BR 020, s/n Distrito Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.929.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cima, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: N C LOPES DO SANTOS - ME inscrita com o CNPJ Nº 11.886.613/0002-75, localizada na Rod. BR 020, KM 55, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pela Srta. Maria Conceição Lopes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 066.563.273-75, RG Nº 2.376.372 SSP-PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviço compreendendo a aquisição parcelada de computadores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI e a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de São Raimundo Nonato-PI, regulado pelos processos de direito público, regulamentados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como previstas nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, conforme Contrato acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tacitamente expressamente por este instrumento.

E por estarem da acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 02/07/2020, assinam as partes abaixo:

São Raimundo Nonato (PI), 29 de junho de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

N C LOPES DO SANTOS - ME
CNPJ Nº 11.886.613/0002-75

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 041/2019
MODALIDADE	DISPÊNSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para projeto de infraestrutura básica - pavimentação e reforma do centro de apoio ao usuário no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CH nº 306311/2019.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	EXECUTIVA CONSULTORIA PÙBLICA LTDA, CNPJ Nº 22.859.90/0001-31.
VALOR	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
FONTE DE RECURSO	PM, FMS E CONVÊNIO Nº 05611/2019 E GUNDES RECURSOS PROPRÍOS.
DATA DA ASSINATURA	22/06/2020
VIGÊNCIA	07 (sete) meses
SIGNATÁRIOS	Contratada de Castro Silva (CONTRATANTE) Valterton Rêgo Cavalcanti (CONTRATADO)

São Raimundo Nonato-PI, 25 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPÊNSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presente contrato de Dispensa de Licitação de que trata este processo, assinado, em toda e em toda sua extensão, a legislação pertinente, observando o disposto na Constituição Federal e no Decreto de Licitação e no Edital de Licitação de que trata este processo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para projeto de infraestrutura básica - pavimentação e reforma do centro de apoio ao usuário no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CH nº 306311/2019.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÙBLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 22.859.90/0001-31.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Artigo 36, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICADO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Disposição de Licitação Nº 019/2019, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, PI.

São Raimundo Nonato-PI, 19 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA-REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CONFORME CR Nº 896511/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ N: 21.850.903/0001-31, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, estabelecida no Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº74, Bairro Frei Serafim, Teresina PI, neste ato representado por Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 059.310.353-03, RG: 3.250.416 SSP/PI, residente na idade de Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2020, processo administrativo Nº 0101/2020, Dispensa de Licitação Nº 019/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 052/2020, será prorrogado por mais 07(sete) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 2012

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

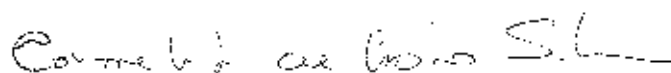
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, CONVÊNIO Nº 896511/2020 OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 019/2020, processo administrativo Nº 0101/2020, Dispensa de Licitação Nº 019/2020, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 19 de junho de 2020.



Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal


EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

CNPJ Nº: 21.850.903/0001-31

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: